



LEI Nº 1890/2021

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 1.065.599,63 (um milhão sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 1.065.599,63 (um milhão sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS

ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 355.899,63

2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS

ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 2.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS

ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 160.000,00



Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 517.899,63

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO

MAC - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 60.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-154 - 3.1.90.04.00 CONTR. DE ENDEMIAS R\$180.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 180.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.122.0003.1.0006-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E

AMBULÂNCIA - - - - - R\$ 100.000,00

2.06.06.10.301.0008.1.0010-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PARA UNIDADES DE SAUDE - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.057.899,63

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-156 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL

CRAS-PAIF ----- R\$ 7.700,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.700,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 7.700,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.065.599,63

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.065.599,63

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 1.065.599,63

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de outubro de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI Nº 1890/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 1.065.599,63 (um milhão sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 1.065.599,63 (um milhão sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA  
2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.30.00  
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS  
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 355.899,63  
2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.36.00  
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS  
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 2.000,00  
2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.39.00  
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS  
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 160.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 517.899,63

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
MAC ----- R\$ 60.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 60.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
2.06.03.10.305.0006.2.0041-154 - 3.1.90.04.00 CONTR. DE ENDEMIAS R\$180.000,00  
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 180.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO  
2.06.06.10.122.0003.1.0006-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA ----- R\$ 100.000,00  
2.06.06.10.301.0008.1.0010-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE ----- R\$ 200.000,00  
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 300.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.057.899,63

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.10.01.08.244.0019.2.0080-156 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL  
CRAS-PAIF ----- R\$ 7.700,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.700,00  
Total da Unidade 10 ----- R\$ 7.700,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.065.599,63

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.065.599,63

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 1.065.599,63

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de outubro de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Rezende Dias

**Código Identificador:710D58EE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/10/2021. Edição 3125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>